

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 194

São Paulo

sábado, 12 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 11-10-85

AUTORIZANDO

O afastamento do Dr. LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA, Secretário do Governo para, no dia 14-10-85, empreender viagem a Buenos Aires - Argentina.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 11-10-85

AUTORIZANDO

O afastamento de RADHA ABRAMO, Secretário Executivo do Conselho Curador do Acervo Artístico-Cultural dos Palácios do Governo, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, empreender viagem à Bonn-Alemanha, a fim de preparar a mostra Rugendas naquele país, no período de 21-10 a 1-11 de 1985;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA DE FÁTIMA MONFARDINI GARRIO TI, RG. 7.851.411, Agente de Saneamento I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 91ª Zona Eleitoral, Espírito Santo do Pinhal, de 26-9 até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Zonas Eleitorais a seguir discriminadas, até 31-12-85:

68a. - Lorena

ANTONIO AUGUSTO DA SILVA, RG. 9.964.889, Servente;

269a. - São Caetano do Sul

SELMA FIOROTTI SANCHES, RG. 9.702.686, Secretário de Escola;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de NELVIO PIAZZA, RG. 7.445.325 e MILTON RIBEIRO DE PAULA, RG. 262.139-MM, Técnicos de Manutenção da Seção de Aeronaves Executivas, da Casa Militar, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, frequentarem curso de motores na Allyson-Indianópolis, Estados Unidos da América, no período de 26-10 a 2-11-1985.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Governo e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	6
Segurança Pública	7
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	14
Educação	15
Saúde	45
Obras e do Meio Ambiente	48
Transportes	48
Administração	49
Trabalho	59
Cultura	60
Indústria e Tecnologia	60
Esportes e Turismo	60
Interior	61

Universidades

Universidade de São Paulo	61
Universidade Estadual de Campinas	62
Universidade Estadual Paulista	64

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 10-10-85

No decreto de nomeação, em comissão, de Assistente Administrativo de Ensino, do QSE, publicado a 21-6-85, em nome de Aquilino Galharte e outros, na parte referente a NEUZA MOREIRA, RG. 10.461.627, para declarar que o seu nome correto é NEUZA MOREIRA SANTARELLI e não como constou.

Republicada por ter saído incorreta.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 11-10-85

No processo DMSCE-675-77, em que MARIA DIVA DOS REIS PEREIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.329-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-588-82, em que MARIA ELISA ZAPARO LI FRONTERA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.294-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-2.484-83, em que CECÍLIA MARIA BERNADETE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante do parecer 2.268-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada quanto a uma das decisões recorridas, para indeferir-lo em virtude da manifestação conclusiva dos órgãos técnicos especializados. Relativamente à outra decisão, o recurso é extemporâneo, mas, ainda que pudesse ser conhecido, não poderia igualmente ser deferido, diante do pronunciamento desfavorável dos mesmos órgãos oficiais, cuja manifestação deve prevalecer na espécie."

No processo DMSCE-2.494-83 c/ap. req. de 27-7-84, em que ROGÉRIO BUENO DOS REIS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e dos pareceres 360-85, 1.408-85 e 2.319-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado."

No processo DMSCE-543-84, em que CREMILDA ESTELLA TEIXEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.293-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso data do de 10-12-84, extemporaneamente interposto pela interessada, aduzindo que, se fosse possível decisão de mérito, esta seria no sentido de negar-lhe provimento, em conformidade com as diversas manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-987-84, em que IVONE APARECIDA TRAMONTE PEREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 2.265-85, da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso da interessada por se achar precluso o seu direito de pleitear na esfera administrativa, inclusive como exercício do direito de petição, aduzindo que, se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria acolhimento, na conformidade com as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-3.161-84, em que SUSANA DE CASTRO VASCONCELOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.327-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No requerimento de 5-8-85-AMOESP, em que a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO solicita afastamento de Benedito Augusto de Souza: "A vista do parecer 2.281-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento de BENEDITO AUGUSTO DE SOUZA para exercer mandato de dirigente da Associação dos Motoristas Oficiais do Estado de São Paulo, por não preencher os requisitos legais, regulamentares e estatutários atinentes à espécie."

No processo DMSCE-22-85, em que MARIA APARECIDA CALIXTO DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.295-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28-9-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-930-85, em que AMILTA RIBEIRO VILLAS BOAS MOUTA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 2.328-85, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 12 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3-12-84."

No processo DMSCE-1.134-85, em que MARISA DELPHINA BRAGA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.324-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.156-85, em que ANA MARIA VIEGAS TRISTÃO ARTEIRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.323-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-1.410-85, em que MARIA DA CONCEIÇÃO DEARO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 2.325-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 17 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29-3-85, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-1.515-85, em que MARIA HELENA LAURENTI DA SILVA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 2.322-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 19-09-85

COLOCANDO ESTERLINA WATANABE, matr. 13.641, RG 3.667.444, Agente do Serviço Civil Nível V, Padrão 15-A-I da EV 4 do SQF II do QHC, lotada no Serviço de Enfermagem da Divisão de Hospital Auxiliar de Suzano do Departamento de Hospitais Auxiliares, à disposição do Grupo de Controle de Infecção Hospitalar da Assistência Técnica da Diretoria Clínica, a partir de 29.8.85, de acordo com o despacho exarado à fl. 80 do Processo nº 140/72-H.

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 80 da LC 180/78 JOEL VICENTE DE FARIAS, matr. 5.498, RG 2.392.927, encarregado de Turma, Padrão 22-D-I da EV 1 do SQF II do QHC, da Seção de Limpeza do Serviço de Zeladoria da Divisão de Administração da Diretoria Executiva do Instituto Central, para a partir de 1.6.85 substituir Etelvino Cruz do Nascimento, no cargo de Chefe de Seção (Serviços Auxiliares), Padrão 16-D-I da EV 2 do SQF II do QHC, durante o seu impedimento. Proc. 35.288/56-F.

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78, MARIA CECÍLIA BORGES SARAIVA, matr. 21.582, RG 4.807.376, Assistente Social, Padrão 13-A-I da EV 3 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a partir de 10.7.85, a função-atividade de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 14-A-I da EV 4 do SQF I do QHC, lotada no Serviço de Apoio da Divisão de Neurocirurgia Funcional das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, em vaga decorrente da dispensa das funções de Anna Amélia Vasques Faria Basílio. Proc. 4218/78-X.

CESSANDO, a partir de 8.7.85, os efeitos da Portaria HC de 14.11.84 DOE de 4.12.84, que designou VERA LÚCIA ALVES CARDOSO, matr. 20.864, RG 12.433.705, Terapeuta Ocupacional Chefe, Padrão 16-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, para exercer em confiança a função-atividade de Diretor Técnico (Divisão Nível III), da Divisão de Serviços Técnicos da Diretoria Executiva do Instituto de Psiquiatria. Proc. 38/78-H.

COLOCANDO VERA LÚCIA ALVES CARDOSO, matr. 20.864, RG 12.433.705, Terapeuta Ocupacional Chefe, Padrão 16-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, lotada na Seção de Oficina - Centro do Serviço de Terapia Ocupacional da Divisão de Apoio Médico das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto de Psiquiatria, à disposição da Divisão de Reabilitação Profissional de Vergueiro do Departamento de Hospitais Auxiliares, a partir de 8.7.85, de acordo com o despacho exarado à fl. 46 do processo nº 38/78-H.

COLOCANDO LIDIA HOKAMA ALCÂNTARA MADEIRA, matr. 15.359, RG 4.314.033, Biologista Encarregada, Padrão 17-A-I da EV 7 do SQF II do QHC, lotada no Setor de Exames de Rotina da Seção de Laboratório da Divisão de Apoio Técnico da Diretoria Executiva do Instituto da Criança, à disposição da Divisão de Anatomia Patológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, a partir de 23.09.85, de acordo com o resolvido no proc. HC 7417/73-B.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORIA

DE 11-10-85

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III da Lei 10.261/68, AMÉRICO DA SILVA, matr. 3546, RG 1.829.984, no cargo de Chefe de Seção (Nível Médio), Padrão 26-E-I da EV 2 do SQF II do QHC, lotado na Seção de Gasoterapia e Material da Divisão de Anestesia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, faz o jus pela LC 403/85, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido da vantagem referente à Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivado após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 5986/62-X.

GRUPO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da Distribuição de Conceitos Avaliatórios por Grupo de Classes, efetuada pelo Instituto da Criança do H.C.F.M.U.S.P. às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

	Total	MB	B	P
Grupo de Classes G - 1	145	29	87	29
F.S.D.S.	39	08	23	08
Seção de Expediente	8			
Seção Bibl.Doc.Cient.Didót.	01	0	0	01
Setor de Visitação Domiciliar	8			
Conselho Diretor	8			
Divisão de Apoio Técnico	02	0	01	01
Serviço de Administração	143	21	63	19